



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a delegação da competência para Ordenar Despesas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a Sr.^a **TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA**, Matrícula nº 3141154-4, as atribuições de **ORDENADORA DE DESPESAS do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Entende-se como **Ordenadora de Despesas** a autoridade investida do poder de realizar despesa mediante o gerenciamento de conta bancária específica, compreendendo ainda as atribuições de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.



HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS

MUNICÍPIO DE PARANHOS

PORTARIA N.º 63/2025

"Dispõe sobre a delegação da competência para Ordenar Despesas do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências".

O Prefeito Interino do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Sr.^a **TAYZIA VIEIRA GONCALVES ACOSTA**, Matrícula nº 3141154-4, as atribuições de **ORDENADORA DE DESPESAS** do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com todos os direitos, poderes e deveres inerentes à função, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Entende-se como **Ordenadora de Despesas** a autoridade investida do poder de realizar despesa mediante o gerenciamento de conta bancária específica, compreendendo ainda as atribuições de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
13 de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

PREVIPAR**PORTARIA N. 02/2025.****PORTARIA N. 02/2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos- PREVIPAR.

ALDINAR RAMOS DIAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade §1º do art. 13-A da Lei n. 713, de 21 de dezembro de 2021, incluído pela Lei n. 780 de 13 de setembro de 2023, e Portaria n. 03, de 12 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** Gislane Aparecida Lunardi de Oliveira, Erica Martinez e Vanilce Gimenez Brites, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos- PREVIPAR.

Art. 2º. Os componentes da comissão designados art. 1º receberá gratificação símbolo GRATPREV-2, em percentual estabelecido em conformidade com os incisos I e II do art. 13-B da Lei n. 713, de 2021, incluído pela Lei n. 780, de 2023.

Art. 3º. A comissão de que trata esta Portaria, deverá atender o disposto nos art. 13-A, 13-B e 13-C da Lei n. 713, de 2023, bem como a Portaria n. 01, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria n. 08/2024 de 20 de setembro de 2024.

Paranhos/MS, em 10 de janeiro de 2025.

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor-Presidente do PREVIPAR**Portaria 107/2023**

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS